

RESULTADO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 21/0009-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços de estruturação física do primeiro pavimento, localizado no prédio do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da terceira sessão, realizada às nove horas do dia 20 de outubro do corrente ano, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes presentes verificassem o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, e constatado a inviolabilidade do lacre, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, classificada em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pela empresa BR3 CONSTRUCOES E **SERVICOS EIRELI** não estavam numeradas, a Comissão solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem 4.6.1 (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20.) do edital. Logo após, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações de habilitação, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI observou que a empresa BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI apresentou balanço patrimonial e todos os anexos vencidos. A representante da empresa BR3 CONSTRUCOES E **SERVICOS EIRELI** informou que existia determinação devido a pandemia prorrogando a obrigatoriedade para emissão do balanço até 30 de julho do corrente ano, e a licitação ocorreu antes da data, por isso foi apresentado o balanço do exercício de 2019. Logo após, a Presidente da CPL informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, e qualquer informação seria publicada conforme subitem 10.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por



meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Informamos que, com o objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e regulamentações complementares, os interessados, se possível, deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo VI, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA.) do edital.

- 2 Em seguida, encaminhou-se o balanço patrimonial apresentado pela empresa BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI para análise e parecer técnico do Setor de Contabilidade do Sesc, para que fosse verificado se na data de 09 de julho do corrente ano, dia da abertura do certame, o documento ainda estava vigorando, em que após análise técnica foi informado que a Receita Federal prorrogou a ECD-2021 para o dia 31/07/2021, assim, estava vigente o balanço patrimonial de 2019 até a data limite de 01/08/2021, ou seja, na data do certame, o documento estava em vigor. Em seguida, encaminhou-se as documentações de habilitação apresentadas pela referida empresa para análise e parecer técnico do Setor de Engenharia do Sesc, em que após análise emitiu parecer favorável quanto a capacidade técnica da licitante.
- **3** Assim, baseando-se na análise da Comissão de Licitação, e mediante os pareceres técnicos, a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ficou HABILITADA e VENCEDORA do certame, ao custo total de R\$ **1.044.424,73** (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
- 4 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem 10.5 (Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão) do edital.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2021.

Eline dos Santos Ramos Presidente da CPL.